



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DECRETO MUNICIPAL nº. 015/2025

Humaitá/RS, 18 de março de 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 210.000,00 ORIUNDOS DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS SANDRI, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07.03	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - M.D.E.	
2131	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO PARA A APAE	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.43.00.00 390	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 210.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior o recurso oriundo da redução orçamentária da seguinte dotação:

07.05	FUNDO DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
2074	MANUTENÇÃO DO CONVENIO DA APAE	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.41.00.00 186	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 210.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS, aos 18 dias de março de 2025.


LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


MAIKON GUTH MODESTO
Secretário Municipal de Administração